



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº 002/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Suspende Servidor do cargo que menciona com base no Processo Administrativo Disciplinar 003/2023 e da outras providências”.

O Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 189, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar - PAD 003/2023, que tramitou neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias ao servidor, **Fagner Tavares de Carvalho**, matrícula nº 124, cargo de trabalhador braçal, em razão da infringência do art. 160, inciso II e art. 161 inciso XI, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Glória de Dourados e CONVERTER essa penalidade em MULTA, na base de 10% por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 178 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARONEI DE SOUZA SILVA
Procurador Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.
Data: 09/02/2024
Edição: 148/2024 Ano VII
Karol Silva Correia Rodrigues Superv. de Planejamento e Turismo Matrícula 1252